

OFÍCIO Nº. 051/2022

Paragominas/PA, 16 de Fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Ex.^a autorização para procedermos com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A INEXIGIBILIDADE será embasada no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria.

Respeitosamente,

Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Heildiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal,
Suprimentos e Almojarifado,
Prefeitura Municipal de Paragominas

Francisca Kelren M. Nascimento
Diretora
Deptº Suprimento
Prefeitura Municipal de Paragominas



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2022

Anexo ao Ofício 051/2022



1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, será embasada no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência e condições Contratuais.

3 DAS DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 O item e quantidade, objeto do presente Termo de Referência, estará disposto na Solicitação de Despesa n.º 20220216008 e mapa comparativo de preço.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da contratação, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 A contratada deverá apresentar:

5.2 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado os serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

6 DA PROPOSTA:

6.1 A empresa deverá apresentar sua proposta, contendo todos os custos necessários para o fornecimento dos serviços, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

6.2 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o SERVIÇO cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

6.3 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

6.4 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

6.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

6.6 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

7 JUSTIFICATIVA:

7.1 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida

Francisca Kelren M. Nascimento
Diretora
Deptº Suprimento
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 - Centro Miranda - CEP: 68.625-245 - Tel.: (091) 3729-8037 - 3729-8038 - 37298001-8002
CNPJ: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

pela Jurisprudência.

7.2 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

7.3 Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

7.4 Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

7.5 Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

7.6 Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

7.7 Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.

7.8 Em relação à Lei nº 8.666/93, seu artigo 15 define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública E que o “registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Na mesma linha, a Lei do Pregão (Lei 10.520/01), define em seu artigo 3º:

Art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”
inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”

A necessidade de realização de pesquisa de preços, disposta pelas referidas legislações, foi regulamentada em nível federal por sucessivas Instruções Normativas e, mais recentemente, pela Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico

gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

Ocorre que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas

de custos.

8 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

8.2 Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

8.2.1 Banco de dados com mais de 200 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);

8.2.2 Atualização diária do banco de dados;

8.2.3 Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021;

8.2.4 Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

8.2.5 Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

8.2.6 Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 470 fontes;

8.2.7 Preços de sites de domínio amplo com mais de 906 sites para consulta.

8.2.8 Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;

8.2.9 Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

8.2.10 Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);

8.2.11 Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;

8.2.12 Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;

8.2.13 Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;

8.2.14 Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

8.2.15 Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;

8.2.16 Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;

8.2.17 Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;

8.2.18 Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"

8.2.19 Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;

8.2.20 Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;

8.2.21 Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

8.2.22 Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;

8.2.23 Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;

- 8.2.24 Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
8.2.25 Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
8.2.26 Cotação com vários itens – lote;
8.2.27 Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
8.2.28 Detalhamento de propostas e lances do pregão;
8.2.29 Seleção de preços manualmente;
8.2.30 Histórico de vendas do fornecedor;
8.2.31 Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
8.2.32 Pesquisa inteligente;
8.2.33 Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
8.2.34 Exportação de documentos em planilha Excel;
8.2.35 Seleção de preços comparativos;
8.2.36 Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
8.2.37 Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
8.2.38 Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
8.2.39 Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
8.2.40 Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	03	R\$ 10.865,00
Valor Total (Anual)		R\$ 32.595,00		

9 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

10 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;
10.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, o serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;
10.4 Exercer a fiscalização, por servidores designados por meio de Portaria.
10.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.
10.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.
10.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº

4.320/64.

10.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

11.6 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

12 FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

12.3 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

12.4 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,



não acarretando qualquer ônus para o contratante.

12.6 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas.

12.7 A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

12.8 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

13 PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

13.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratante, a contratada, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor da proposta;

14.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

14.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

14.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

14.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

14.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.



15 DO ORÇAMENTO:

15.1 Dotação orçamentária 2022:

2.013 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.91.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSO: PRÓPRIO.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

16.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

16.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

16.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

16.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

16.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas, 17 de Fevereiro de 2022.

Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Heidiane Silva de A. Ferreira
Coordenadora Municipal
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

Francisca Kelren M. Nascimento
Diretora
Deptº Suprimento
Prefeitura Municipal de Paragominas